



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 11 de abril de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 554/2025**, de autoria do Vereador **BALDA**, que solicita informações acerca da existência de estudos voltados à implementação e execução da Lei Municipal nº 10.442, de 16 de março de 2022, temos a informar o que segue:

A Lei em questão, que dispõe sobre a instituição e exploração do serviço público municipal de loteria, encontra-se atualmente em fase de análise pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento. Os estudos técnicos em curso buscam avaliar a viabilidade jurídica, econômica e operacional da implementação da Loteria Municipal de Araraquara, levando em consideração modelos já instituídos em outros municípios do Estado de São Paulo, inclusive na Capital.

A Administração Municipal reitera seu compromisso com a busca por novas fontes de receita que possam contribuir para a sustentabilidade fiscal do Município, sem comprometer os princípios da responsabilidade fiscal e da proteção ao cidadão. Ressaltamos, ainda, que qualquer proposta de implementação será pautada na legalidade, na transparência e no interesse público, observando especialmente a proteção de públicos vulneráveis e a garantia de que os recursos arrecadados sejam, de fato, revertidos em políticas sociais e ações de redução da vulnerabilidade social.



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Importa destacar que os estudos em desenvolvimento também apontam para a necessidade de eventual revisão da redação atual da Lei nº 10.442/2022, especialmente no que tange à ausência de dispositivos que expressem restrições claras quanto à participação de menores de 18 anos, o que poderá demandar futura adequação legislativa, em consonância com a legislação federal vigente e as melhores práticas regulatórias do setor.

Por fim, reafirmamos que a Administração Municipal permanece atenta às oportunidades que possibilitem ampliar a eficiência arrecadatária sem onerar ainda mais o contribuinte, e que, tão logo seja concluída a fase de estudos técnicos, será apresentado um plano de ação compatível com os parâmetros legais e com a realidade fiscal do Município.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal